



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Seguem os **projetos contemplados** no EDITAL PROPPG 05/2020 para as cotas de Iniciação Científica Junior - Ensino Médio.

Código do Projeto	Unidade Acadêmica	Tipo da cota
PVJ746-2020	IHAC/CJA	IC JUNIOR (EM)
PID745-2020	CFS/CPF	IC JUNIOR (EM)
PVP730-2020	IHAC/CPF	IC JUNIOR (EM)
PIS724-2020	IHAC/CSC	IC JUNIOR (EM)
PIC718-2020	CFCHS/CSC	IC JUNIOR (EM)

ORIENTAÇÕES AOS DOCENTES CONTEMPLADOS

1. O/A docente da UFSB contemplado com a cota PIBIC-EM deverá entrar em contato com **Profa. Gilmara Oliveira no caso do CJA**, com **Profa. Caroline Caputto no caso do CPF** ou **Profa. Gabriela Rodella no caso do CSC**, as quais são responsáveis pela comunicação entre a UFSB e o(a) Diretor(a) da escola conveniada junto ao CNPq. Vide anexo VI do Edital com a as três escolas conveniadas (uma para cada campus da UFSB).
2. Os estudantes serão escolhidos nas escolas conveniadas por seus /suas diretores(a)s, seguindo critérios baseados em:
 - a) desempenho escolar,
 - b) comprometimento estudantil e autonomia de estudo,
 - c) interesse e aptidão na área de atuação do projeto.
3. O valor da bolsa a ser paga aos estudantes do PIBIC EM pelo CNPq é de R\$ 100,00 mensais, e o número de parcelas a serem pagas dependerá da data de indicação do discente e envio de toda a documentação prevista A SEGUIR, da seguinte forma:
 - a) indicação e entrega da documentação até 09/10 – 11 parcelas (vigência de 01 out. a 31 ago.) ou,

- b) indicação e entrega da documentação até 06/11 – 10 parcelas (vigência de 01 nov. a 31 ago.).
4. A/O estudante de Ensino Médio (PIBIC-EM) indicado/a deve proceder ao envio dos seguintes documentos para o e-mail pibipci@ufsb.edu.br. No momento não haverá indicação via SIGAA.
- a) histórico escolar do último ano (2019);
 - b) comprovante de frequência do ano letivo corrente (2019 caso as aulas estejam suspensas);
 - c) cópia do CPF;
 - d) número de agência e conta corrente ativa, aberta em nome do(a) estudante, no Banco do Brasil;
 - e) currículo do estudante cadastrado na Plataforma Lattes.
 - f) declaração assinada pela entidade parceira, pelo pesquisador orientador, pelo estudante indicado, por pelo menos um dos genitores ou pelo responsável legal (em caso de estudante menor de 18 anos), e pelo representante da instituição/local de realização da atividade;
5. A carga horária de atividade do estudante do PIBIC-EM será de 8 horas semanais.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Coordenação de Pesquisa/DPCI/PROPPG

Correio Eletrônico: cpq@ufsb.edu.br

Itabuna, 28 de setembro de 2020.



Rogério Hermida Quintella
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação